



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº. 2021.0126.1/PE/004/2020,
REFERENTE A FORNECIMENTO, NA FORMA
ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº. Parque das Nações, Açailândia/MA, inscrito no CNPJ Nº 07.000.268/0001-72, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, **RESOLVE RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL** o Contrato de Fornecimento de Medicamentos de Controle Especial, nº. **2021.0126.1**, referente a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020 que tem como **CONTRATADA RESCINDIDO**, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, Sala 02 - 1355, Bela Vista, CEP: 99.704-066, Erechim -RS. Conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº. **2021.0126.1/PE/004/2020**, celebrado em 26 de janeiro de 2021, referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos de controle especial, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta, no item 16.1, do referido contrato de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SALDO RESCISÓRIO

3.1. Em consequência desde Termo, a **CONTRATANTE RESCIDENTE**, fica responsável pelo pagamento dos saldos que constar em aberto até a data de hoje, ou seja, a existência de créditos a favor da **CONTRATADA RESCINDIDO**. Se comprometendo assim a **CONTRATANTE** a quitar os débitos em até 7 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Segunda do presente instrumento, torna rescindido o Contrato nº. **2021.0126.1/PE/004/2020**, a partir do dia 09 de agosto 2021, subsistindo pendências

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Anita Garibaldi, Centro, nº 567, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

financeiras que serão cumpridas de acordo com a cláusula terceira 3.1. Acordadas entre **CONTRATANTE RESCINDENTE** e **CONTRATADA RESCINDIDO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE RESCINDENTE** será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no Diário Eletrônico do Município, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Por ter assim decidido, assina o **CONTRATADO** este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem com as testemunhas.

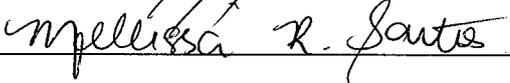
Açailândia-MA, 09 de agosto de 2021.

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE RESCINDENTE

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital
por MARIA FERRARI
SPAZZINI:88374106034
Dados: 2021.08.09
14:22:53 -03'00'

TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Maria Ferrari Spazzini
CONTRATADA RESCINDIDO

Testemunhas:

- 1)  CPF: 682.107.967-49
- 2)  CPF: 005.688.613-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Anita Garibaldi, Centro, nº 567, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br